

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 74/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0112243/2021-89****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.01.2022**

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, no município de Uberaba.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1609/2021, de 05 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 08 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Em documento, datado de 10 de fevereiro de 2020, a Sra. Erica Cristina Ferreira Gonçalves solicita, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1.455, Bairro São Benedito, no município de Uberaba.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria nº 499/2018, publicada no "MG" de 04 de maio de 2018, concedeu o credenciamento da entidade Promovem Master Med Assessoria Educacional Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e autorizou o funcionamento do Colégio Master Med com Ensino Médio, pelo prazo de 02 (dois) anos, vencido em 03 de maio de 2020, amparado pela Portaria CEE nº 18/2021, até 31 de dezembro de 2021.

No relatório de verificação *in loco*, datado de 24 de setembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Uberaba, Vânia Célia Ferreira, os inspetores escolares Edna Gaia e Guilherme Henrique Alcino, ao concluírem pelo reconhecimento do curso, informam:

- a comissão designada, à época, compareceu à instituição de ensino, para proceder a verificação *in loco*, porém, não foi possível devido a uma série de erros encontrados na escrituração escolar. A escola foi orientada quanto aos ajustes necessários para nova análise. O serviço de inspeção aguardaria a manifestação para agendamento de nova vistoria, assim que estivesse tudo corrigido. Em 23 de setembro de 2021, nova comissão de inspetores procedeu à verificação *in loco*;
- em 2021, foram atendidos 75 alunos no Ensino Médio;

- conforme certidões apresentadas, a entidade está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- os professores são autorizados/habilitados;
- a diretora está devidamente autorizada;
- a autorização do secretário escolar carece de renovação;
- equipamentos, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- os documentos escolares atendem às exigências da legislação vigente;
- o prédio escolar possui acessibilidade;
- a escrituração escolar foi regularizada.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 1.455, Bairro São Benedito, no município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41268621** e o código CRC **093AC143**.